



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 106 – 21 de Maio de 2018

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 369 DE 21 DE MAIO DE 2018.

(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

“INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTIVA GERBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Sistema Municipal de Ensino de Estiva Gerbi e fixa normas para o funcionamento dos seus órgãos com vistas à garantia do direito à educação e cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Sistema Municipal de Ensino será organizado com base nos princípios da Educação Nacional e atenderá as seguintes diretrizes:

- I. Oferecer educação de qualidade nas escolas municipais de educação básica;
- II. Organizar a atuação dos diversos órgãos e estruturas que o compõem;
- III. Pautar-se pelos princípios da gestão democrática.

Artigo 3º - O Sistema Municipal de Ensino compreende:

- I. Órgãos Municipais:
 - a) Departamento Municipal de Educação;
 - b) Conselho Municipal de Educação.
- II. Instituições Educacionais:
 - a) Rede escolar de Educação Básica mantida pelo poder público municipal;
 - b) Instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo Único. Cabe ao município, por meio de seus órgãos próprios, baixar normas que garantam a unidade do sistema e disciplinem o funcionamento adequado de seus órgãos e suas instituições;

Artigo 4º - O Departamento Municipal de Educação é o órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, cabendo-lhe:

§1º - Autorizar o funcionamento de instituições educacionais do seu sistema, considerando os padrões mínimos de qualidade;

§2º - Supervisionar as instituições do sistema através de seus órgãos específicos, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal

de Educação e na proposta pedagógica das unidades de ensino.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado e autônomo, que desempenha as funções normativa, deliberativa e consultiva do sistema, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, composição, organização, funcionamento e atribuições definidas em legislação específica e em regimento próprio.

Artigo 6º - O Município aplicará, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96.

Artigo 7º - O Poder Público Municipal poderá estabelecer colaboração e cooperação com o Estado e outros Municípios, para o planejamento, execução e avaliação de suas políticas públicas educacionais, de forma articulada.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 21 DE MAIO DE 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 106 – 21 de Maio de 2018

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Em atendimento a Comissão Municipal de Licitação, nos autos do processo nº 070/2018 – Pregão Presencial Nº 030/2018, suspendo o certame previsto para ocorrer no dia 24 de maio de 2018 às 14:30 horas.

Estiva Gerbi, 21 de maio de 2018

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 PROCESSO Nº 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA REABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, QUE SERÃO DOADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU QUE ESTEJAM INSERIDOS EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOV. FEDERAL E ESTADUAL.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 22/05/2018 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 05 de JUNHO de 2018, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 21 DE MAIO DE 2018

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICIDADE

OFICINA DE CULINÁRIA SAUDÁVEL

A oficina irá levar para sua casa, receitas saudáveis, rápidas, fáceis, nutritivas e deliciosas para o seu dia-a-dia

Público alvo: a partir de 16 anos

Turmas: Terça e Quinta
Das 18:00 às 19:30

INSCRIÇÕES

Dep. de Ação Social

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 190

Fone: 3868-9186



CAMPANHA

**'PNEU GUARDADO
SÓ QUEM USA É O Aedes'**

O Departamento de Meio Ambiente, equipe de Vigilância Sanitária e Controle de Vetores em conjunto com a SUCEN, realizará esta semana de 14 à 18 de maio, a retirada de pneus velhos que acumulam água servindo de criadouro para o Mosquito Aedes Aegypti.

A caçamba para recolhimento ficará em frente a Borracharia Sol Nascente na Avenida 19 de maio.

Elimine os pneus sem uso de sua residência.